MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS	
Requisitante	Departamento de Obras
Gestor do contrato	Evanio Macalossi – Diretor do Departamento de Obras – Matricula 3433
Fiscal do Contrato	Vinicius Lumertz Mengue – Engenheiro Civil – Matricula 3645

ESTUDO TÉCNICO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição de mão de obra especializada para pavimentação de vias com piso intertravado (regularização e compactação) é necessária para viabilizar a preparação adequada da base onde serão assentados os blocos de concreto, assegurando estabilidade, nivelamento e durabilidade do pavimento. Dependendo da necessidade de cada obra, os serviços poderão ser executados com ou sem o fornecimento de retroescavadeira, equipamento indispensável em intervenções que demandem maior movimentação de solo.

Da mesma forma, a contratação de mão de obra para manutenção de vias com piso intertravado (remoção, regularização e compactação) é essencial para restaurar trechos que sofreram recalques, deformações ou intervenções em redes subterrâneas, permitindo a retirada dos blocos existentes, a recomposição da base e o reassentamento do pavimento, preservando suas características estruturais e funcionais. Assim como nos serviços de pavimentação, haverá a necessidade de itens contemplando tanto a execução com quanto sem retroescavadeira, de acordo com a complexidade de cada intervenção.

Por fim, a contratação de mão de obra para assentamento de meio-fio é indispensável para a contenção lateral do pavimento, delimitação das vias, direcionamento das águas pluviais e proteção da estrutura do pavimento intertravado, contribuindo para a durabilidade da obra e para a organização do sistema viário. A previsão de execução com ou sem retroescavadeira permite maior flexibilidade operacional, adequando os serviços às condições de cada local.

2. LEVANTAMENTO DO MERCADO:

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para a execução de serviços de assentamento de meio-fio e pavimentação com blocos intertravados (pavers), foram analisadas as alternativas disponíveis para a Administração Pública, considerando aspectos de viabilidade técnica, operacional e econômica.

A primeira alternativa consiste na **execução direta pela Administração Pública**, utilizando servidores do quadro próprio, equipamentos municipais e materiais adquiridos pelo Município. Embora essa modalidade proporcione controle integral sobre a execução dos serviços, sua viabilidade depende da existência de equipes operacionais permanentes, disponibilidade de equipamentos e capacidade de atender simultaneamente às demais demandas de manutenção e infraestrutura do Município. No cenário atual, essa alternativa mostra-se limitada pela insuficiência de mão de obra especializada e pela necessidade de manter as equipes próprias dedicadas às atividades rotineiras.

A segunda alternativa consiste na **contratação de empresa para execução integral da obra (empreitada global)**, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários. Essa modalidade transfere à contratada toda a responsabilidade pela execução do objeto, simplificando o gerenciamento da obra. Contudo, não se mostra a solução mais vantajosa para a presente necessidade, tendo em vista que o Município realiza a aquisição dos materiais por meio de processos licitatórios específicos, o que possibilita maior controle sobre a qualidade dos insumos e melhores condições de economicidade.

A terceira alternativa consiste na **execução por administração mista**, mediante a realização de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra, permanecendo sob responsabilidade do Município o fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços. Nessa modalidade, a empresa disponibiliza profissionais qualificados, ferramentas e maquinários necessários ao assentamento de meio-fio e pavers, enquanto a Administração fornece os insumos e define os locais de execução conforme suas necessidades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA:

Após a análise das alternativas existentes, concluiu-se que a **execução por administração mista,** mediante Ata de Registro de Preços para contratação de mão de obra especializada, representa a solução mais vantajosa para a Administração. Essa modalidade alia economicidade, eficiência e flexibilidade, permitindo que o Município mantenha o controle sobre a aquisição dos materiais, execute as obras conforme a disponibilidade orçamentária e as prioridades definidas pela Administração, além de assegurar maior agilidade no atendimento das demandas de infraestrutura urbana.

4. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Habilitação Jurídica:

- Apresentação do Contrato Social;
- Registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), compatível com as atividades a serem realizadas ou segmento equivalente;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos trabalhistas Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de Regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2 Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial emitida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

4.3 Condições Específicas do Contrato:

Fornecimento dos seviços em conformidade com as normas técnicas vigentes;
Para o lote 01, deverá ser fornecido equipamentos básicos para a prestação do serviço, como placa de compactação.
Para o lote 02, deverá ser fornecido maquinário necessário para a prestação do serviço, tais como retro escavadeira ou bobcat, placa de compactação e outros que forem necessários.

4.4 Garantia

O Fornecedor deve oferecer garantia de 03 anos do serviço prestado.
A garantia deverá cobrir integralmente quaisquer falhas, vícios ocultos ou defeitos na prestação do serviço.

4.5 Proposta de Preço

Apresentação de orçamento

Declaração de que os valores apresentados incluem todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e custos de deslocamento.

4.6 Conformidade com o Edital

Todos os documentos solicitados no edital da licitação devem ser apresentados dentro do prazo estipulado.

4.7 Prazo de prestação do serviço

Deverá ser iniciado a obra em até três dias, uteis, após o recebimento da autorização de fornecimento, entregue em remessa única ou parcelada.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Os quantitativos previstos para a presente contratação foram estimados com base nas necessidades de manutenção, ampliação e implantação de pavimentações em vias públicas do Município durante o período de 12 (doze) meses, considerando o planejamento da Secretaria Municipal de Obras, o histórico de serviços executados em exercícios anteriores e as demandas previstas para atendimento da população.

Para os serviços de aquisição de mão de obra para pavimentação de vias com piso intertravado (regularização e compactação), foi estimado o quantitativo de 20.000 m², considerando a previsão de execução de novas pavimentações em diversas ruas, construção de passeios públicos, praças e demais espaços urbanos, bem como futuras intervenções decorrentes de convênios e recursos próprios do Município.

Quanto aos serviços de aquisição de mão de obra para manutenção de vias com piso intertravado (remoção, regularização e compactação), estimou-se o quantitativo de 5.000 m², destinado às intervenções corretivas necessárias em pavimentações existentes, compreendendo reparos ocasionados por obras de redes de água, drenagem, esgoto, manutenção de infraestrutura urbana, recalques do pavimento e demais situações que demandem a remoção e posterior recomposição do piso intertravado.

Para os serviços de aquisição de mão de obra para assentamento de meio-fio, foi estimado o quantitativo de 5.000 metros lineares, considerando a implantação de novas vias pavimentadas, substituição de trechos deteriorados, execução de contenções laterais em pavimentações e adequações em obras de drenagem e urbanização previstas para o exercício.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa dos valores foi realizada com base em pesquisa de preços junto a empresas do ramo, utilizando a média de quatro orçamentos de empresas que ja prestaram serviços à essa Prefeitura. O valor obtido no orçamento foi de R$ 1.705.450,00 (Um milhão, setecentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (FORMA DE JULGAMENTO):

Parcelamento da Solução

O parcelamento se justifica pois na contratação há viabilidade da divisão dos objetos em lotes, o parcelamento da execução mostra-se tecnicamente adequado em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de mão de obra para execução de pavimentos sem maquinário (lote 01) e com maquinário (lote 02), não sendo possível prever com exatidão o quanto será executado no momento da contratação.

A adoção do fornecimento parcelado mediante demanda permite maior controle dos materiais que deverão ser comprados, evita aquisições desnecessárias, reduz riscos de deterioração ou perda de materiais e garante maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e do planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO COM O PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Justificativa da ausência: O Município de Maracajá não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a realização da licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para assentamento de meio-fio e execução de pavimentação com blocos intertravados (pavers), pretende-se assegurar a disponibilidade contínua de equipe qualificada para atendimento das demandas do Município, proporcionando maior agilidade na execução de obras de infraestrutura urbana.

Busca-se garantir a execução eficiente de novas pavimentações, manutenção e recuperação de vias existentes, contribuindo para a melhoria das condições de mobilidade urbana, acessibilidade e segurança de motoristas, ciclistas e pedestres.

A contratação também tem como objetivo otimizar a aplicação dos recursos públicos, permitindo que o Município adquira os materiais separadamente, obtendo maior controle sobre sua qualidade e reduzindo custos com fornecimento de insumos, enquanto a empresa contratada disponibiliza exclusivamente a mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços.

Espera-se, ainda, maior flexibilidade na gestão das obras, uma vez que a utilização da Ata de Registro de Preços possibilita a execução dos serviços de forma parcelada, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária, evitando contratações desnecessárias e proporcionando maior eficiência administrativa.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Análise detalhada das propostas recebidas, assegurando que o fornecedor escolhido atenda todas as especificações técnicas e requisitos legais estabelecidos no edital. Essa análise deve incluir a verificação da documentação apresentada, como certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como a comprovação de experiência e capacidade técnica do fornecedor.

Além disso, a Administração deve garantir que todos os trâmites burocráticos estejam devidamente cumpridos, incluindo a elaboração e assinatura do contrato, que deve conter cláusulas claras sobre as obrigações das partes, prazos de execução e condições de pagamento.

Com essas providências, a Administração estará melhor preparada para celebrar o contrato de forma segura e eficiente, garantindo que a prestação de serviço contribua para a melhoria da gestão de Obras, Habitação e Serviços Urbanos do Município de Maracajá.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Durante a execução dos serviços poderão ocorrer impactos temporários, tais como geração de resíduos da construção civil provenientes da regularização da base e da remoção de pavimentos existentes, emissão de poeira decorrente da movimentação de solo e agregados, ruídos gerados pelo uso de equipamentos de compactação, além da possibilidade de interferências momentâneas no tráfego de veículos e pedestres.

Para minimizar esses impactos, a empresa contratada deverá adotar boas práticas de execução, mantendo o canteiro organizado, realizando a correta destinação dos resíduos conforme a legislação ambiental vigente, promovendo o controle da emissão de poeira por meio de umidificação quando necessário, reduzindo a emissão de ruídos dentro dos limites permitidos, preservando a vegetação existente e evitando danos às redes de drenagem e demais infraestruturas públicas.

13. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, que assim definiu:

13.1 Modalidade de Licitação:

Pregão Eletrônico para registro de preços: Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6°, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2°.

13.2 Critério de Julgamento:
Menor Preço por lote: O critério de julgamento por lote mostra-se adequado em razão da natureza dos itens, que possuem correlação entre si, especialmente no que se refere à padronização dos materiais e à logística de fornecimento, contribuindo para maior eficiência na execução do objeto, melhor gestão contratual e potencial ganho de escala.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VINICIUS LUMERTZ MENGUE 01787715035
Assinado de forma digital por VINICIUS LUMERTZ MENGUE 01787715035
Dados: 2026.08.11 17:20:46 -03'00'

EVANIO MACALOSSI:34480617949
Assinado de forma digital por EVANIO MACALOSSI:34480617949
Dados: 2026.08.11 17:16:06 -03'00'

Vinicius Lumertz Mengue	Eng. Evânio Macalossi
Engenheiro Civil	Diretor do departamento de Obras
Matricula nº 3645	Matrícula nº 3433
Fiscal do Contrato	Gestor do contrato

Maracajá/SC, 28 de julho de 2026.